



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 799 DE 09 DE ABRIL DE 2013

**"Declara Bens inservíveis"**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 72 VI c/c art. 100 I "b" e 107, e,

**Considerando** que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou insuportável ao município.

**DECRETA:**

**Art.1°.** Ficam declarados inservíveis ao Município os bens constantes do presente decreto.

**Art. 2°** Os bens declarados inservíveis de que trata o artigo anterior são:

**I-FIAT DUCATO MINIBUS, ANO FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2009, COR CINZA, COBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HMN 9346.**

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chegegabinete@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

II-ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1113, ANO DE FABRICAÇÃO 1986,  
ANO MODELO 1987, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERDE, PLACA GOW  
9032.

**Art. 3º.** Fica determinada a tomada de providências para a  
alienação dos bens mencionados no artigo anterior,  
obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação e de sua afixação na Sede da Prefeitura  
Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei  
Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08  
DE ABRIL DE 2013.

  
Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto 199 foi  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais

Igaratinga, 09. 04 . 13



ASSINATURA